

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025-1**1. ABERTURA**

A OYA EDUCACIONAL LTDA, entidade mantenedora do Centro Universitário UniBTA torna público o edital do Processo Seletivo referente ao 1º semestre de 2025, o qual rege-se pelo inciso II do artigo 44 da Lei nº 9394/96, do parágrafo 3º do artigo 32 da Portaria nº 40/2007 e republicada em 29/12/2010.

2. DOS CURSOS

| Código | Curso | Modalidade | Carga Horária | nº de vagas |
|---------|---------------------------|------------|---------------|-------------|
| 107647 | Administração | Presencial | 3320 horas | 200 |
| 96934 | Análise e Des de Sistemas | Presencial | 2320 horas | 200 |
| 49453 | Banco de Dados | Presencial | 2320 horas | 200 |
| 109276 | Ciência da Computação | Presencial | 3200 horas | 200 |
| | Ciências Contábeis | Presencial | | |
| 1548117 | Direito | Presencial | 4820 horas | 200 |
| 1102216 | Engenharia da Computação | Presencial | 4160 horas | 100 |
| 1119929 | Engenharia da Produção | Presencial | 3800 horas | 100 |
| 74830 | CST em Recursos Humanos | Presencial | 1600 horas | 200 |
| 74834 | Gestão Financeira | Presencial | 1600 horas | 200 |
| 74844 | Logística | Presencial | 1600 horas | 200 |
| 74842 | Marketing | Presencial | 1880 horas | 200 |
| 1485891 | Pedagogia | Presencial | 3200 horas | 120 |
| 1406063 | Psicologia | Presencial | 4000 horas | 100 |
| 49451 | Rede de Computadores | Presencial | 2000 horas | 250 |
| 1473710 | Sistema de Informação | Presencial | 3050 horas | 80 |
| 49455 | Sistema para Internet | Presencial | 2000 horas | 200 |

3. DAS INSCRIÇÕES**3.1. Do Período de Inscrições**

O processo seletivo do Centro Universitário UNIBTA estará vigente no período compreendido de 01 de Novembro de 2024 a 31 de março de 2025.

3.2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou o equivalente, em consonância à legislação educacional vigente e destina-se a avaliar a formação recebida pelos mesmos e classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

3.2.1 A avaliação do Processo Seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade de Ensino Médio ou equivalente, a serem avaliados segundo critérios e procedimentos na forma disciplinada pelo Conselho Superior de Administração, podendo ser complementada ou substituída pelo ENEM ou qualquer outro sistema de avaliação equivalente que venha a ser criado pelo Ministério da Educação.

3.2.2. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, pode-se realizar novo Processo Seletivo para as vagas remanescentes ou para alunos transferidos de outras Instituições, ou ainda com alunos portadores de diploma de nível superior, submetidos a Processos Seletivos especiais.

3.2.3. Realizar-se-ão quantos Processos Seletivos forem necessários para preenchimento das vagas e admissão inicial.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula consiste no ato de ingresso no curso formalizado na adesão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, e deverá ser realizada em prazos estabelecidos no Calendário, devendo, o candidato e /ou aluno, apresentar a documentação exigida bem como cumprir incondicionalmente todas as regras, regulamentos e obrigações descritas neste Regimento, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação em vigor.

4.1.2 - A matrícula será considerada formalizada após o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais, obrigando-se o interessado a fornecer toda a documentação requerida bem como cumprir todas as exigências não só documentais, mas também acadêmicas e financeiras contidas no escopo do referido contrato que regerá a relação entre as partes e todas as especificidades respectivas.

4.1.3 - A matrícula pressupõe, de um lado, ciência e concordância incondicional do aluno sobre o presente Regimento, Manuais, Regras do Centro Universitário, programas dos cursos, duração, requisitos, recursos disponíveis, critérios de avaliação, calendário e horário, valor da mensalidade, custos adicionais, informações registradas no edital do processo seletivo e de adesão incondicional ao Código de Ética da instituição, e de outro, o compromisso do Centro Universitário em cumprir as obrigações decorrentes da legislação em vigor e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.1.4 - No caso de matrícula de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma original, devidamente registrado.

4.2 O Centro Universitário poderá oferecer aulas, disciplinas, turmas e demais atividades aos discentes, em outros turnos, períodos ou unidades escolares devidamente cadastradas junto ao Ministério da Educação, de acordo com seus interesses ou necessidades, para otimizar seu planejamento acadêmico.

4.3 O candidato à matrícula deverá encaminhar para o setor Acadêmico os documentos a seguir: comprovante/certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, documento de identidade RG ou RNE (no caso de estrangeiro) atualizado, certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência, documentos de escolaridade obtidos no exterior devem estar devidamente traduzidos (tradução juramentada com apostilamento de Haia) e convalidados, cópia do Boletim do ENEM, se optar pela classificação nessa forma de acesso.

5. Do cancelamento da matrícula

5.1. Após efetuada a matrícula, havendo necessidade de cancelamento, o candidato deverá requerer por escrito junto ao setor acadêmico, mediante protocolo na secretaria ou pelo portal do aluno, até um dia antes do início das aulas, de acordo com o estabelecido no calendário acadêmico, sendo neste caso, possível a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago referente a primeira mensalidade.

5.2. Após o início do período letivo, não será devolvido qualquer valor, tendo em vista o aluno ter ocupado a vaga e a mesma tornar-se indisponível.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Processo Seletivo do Centro Universitário UniBTA 2025-1º terá validade para todos os cursos elencados no item 2 do presente instrumento.

6.2 O candidato portador de necessidades especiais ou deficiência receberá tratamento diferenciado, compatível com a sua necessidade, desde que apontada no ato da inscrição do Processo Seletivo.

6.3 O candidato que não comparecer ou deixar de realizar o processo seletivo online em data e horário estabelecido, será considerado ausente, podendo reagendar a sua prova, dentro do período estabelecido neste edital.

6.4 O Centro Universitário UniBTA se reserva no direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados. Nesse caso, o aluno poderá reoptar por outro curso com vagas disponíveis. Não caberá qualquer reivindicação ou recurso contrário a esse item.

6.5. Ocorrendo vagas remanescentes, o Centro Universitário UniBTA se reserva no direito de oferecer através de Processo Seletivo até o dia estabelecido neste instrumento.

6.6 É de inteira responsabilidade do Centro Universitário UniBTA a orientação e desenvolvimento de atividades acadêmicas, como: a) aulas; b) visitas técnicas; c) atividades complementares; d) atividades culturais e acadêmicas diversas. Nessas orientações e/ou atividades não será admitida ingerência por parte do aluno, sob qualquer pretexto, por seu critério exclusivo, observadas as normas internas e legislação educacional em vigor, sendo os cursos organizados no formato semestral/modular.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela reitoria, por delegação do Conselho Superior de Administração.

7. DA VALIDADE

7.1. Esse edital de Processo Seletivo tem validade exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2025.

São Paulo, 02 de Outubro de 2024.

Patrícia Paiva

Reitora.

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=42308140&filehash=EB6D39D2941363743106652296E613DD8515AB121255DA39BA6C9E99688D71B1>

PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL



ASSINANTES

Patricia Paiva Goncalves Bispo:12595754890 em: 06/11/2024 10:49:09